Resolução Nº 45

O Snr. Presidente da Câmara Municipal de Cauoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Camara votou e eu promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica licenciado por 10 dias o vereador Snr. Agenor Fabrio Gomes, a contar do dia 5 de fevereiro.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 1952

Carlos Schmaing
Presidente

1º Secretario
Sarkis Soaes

2º Secretario
Ricardo de Queiroz